



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

PALÁCIO AMARO CAVALCANTI

LEI Nº 335 "B"

Dispõe sobre a reestruturação do Quadro do Pessoal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS (RN),
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos públicos existentes no Quadro do Pessoal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, ficarão classificados de conformidade com os Anexos I e II da presente Lei, observados os seguintes critérios:

- a) Nível 1, para os servidores com até dez (10) a nos de serviços;
- b) Nível 2, para os servidores com mais de dez (10) anos de serviços até quinze (15) anos de serviços;
- c) Nível 3, para os servidores com mais de quinze (15) anos de serviços até vinte e cinco (25) anos de serviços;
- d) Nível 4, para os servidores com mais de vinte e cinco (25) anos de serviços até trinta (30) anos de serviços;
- e) Nível 5, para os servidores com mais de trinta (30) anos de serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas(RN),
em 06 de maio de 1985.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas
PALÁCIO AMARO CAVALCANTI

A N E X O I

Lei nº 335, de 06 de maio de 1985.

Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas.

Cargos - Denominação Atual	Cargos - Denominação Nova
<u>De Provimento Efetivo</u> Assessor Administrativo Oficial Administrativo	<u>De Provimento Efetivo</u> Agente Administrativo Auxiliar de Agente Administrativo
<u>Função Gratificada</u> Chefe de Secretaria Administrativa	<u>Função Gratificada</u> Chefe de Secretaria

A N E X O II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº de Cargos	Níveis	Categoria Funcional	Vencimentos Cr\$
02	19	Agente Administrativo	166.799
	18		151.635
	17		137.850
	16		125.318
	15		113.925
01	15	Auxiliar de Ag. Administrativo	113.925
	14		103.568
	13		94.153
	12		85.594
	11		77.813



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

PALÁCIO AMARO CAVALCANTI

Continuação da Lei nº 335, de 06 de maio de 1985.

FUNÇÃO GRATIFICADA

Nº de Cargos	Símbolos	Denominação	Valor Cr\$
01	FG-2	Chefe de Secretaria	15.000

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 1985.

GALBÊ MAIA

Prefeito Municipal